

Processo Administrativo nº 0311001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2021
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0311001/2021
FLS.	5003
RUB.	100

Objeto: Registro de Preços, para eventuais contratações de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimentos brinquedos pedagógicos diversos e materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

W R C BEZERRA
CNPJ: 10.401.351/0001-68



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MAT. DO NORTE	MA
PROG.	5311001 / 2024
FLS.	5004
RUB.	110

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2021 18:45:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W R C BEZERRA**
CNPJ: **10.401.351/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

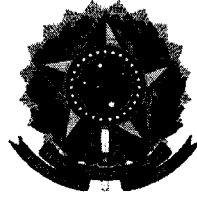
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MUNICÍPIO DO NORTE / MA	
PROC.	131001/2021
FLS.	1003
RUB.	100

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MANTOES DO NORTE / MA	
PROC.	1311001 1202 1
FLS.	5006
RUB.	100



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **W R C BEZERRA**

CPF/CNPJ: **10.401.351/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:45:55 do dia 14/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VPCP140921184555

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2021 às 18:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.401.351/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6141.18E2.9671.0162 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MARCOS DO NORTE / MA	
PROC.	031001 1202
FLS.	1008
PUB.	

W R C BEZERRA - EPP
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na AVENIDA BRASIL, nº 258 A, CENTRO, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, resolve alterar:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 12- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 16- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 17- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cláusula Terceira – Tendo em vista as alterações ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas, decido aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

W R C BEZERRA - EPP
INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na AVENIDA BRASIL, nº 258 A, CENTRO, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, resolve consolidar:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **W R C BEZERRA**, e usará a expressão **ELETROWENDEL** como nome fantasia.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

MUNICÍPIO DO NORTE / MA	
PROC.	0311001 / 2002
FLS.	5050
SUB.	JAB

- 12-4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13-4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14-4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15-4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 16-7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 17-9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18-4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

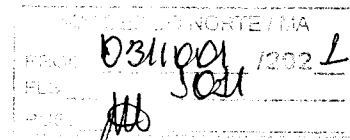
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/10/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente contrato.

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
EMPRESÁRIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W R C BEZERRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021 05:52 SOB N° 20211183644.
PROTOCOLO: 211183644 DE 19/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107685220. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.
NIRE: 21101610618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.
W R C BEZERRA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MARANHÃO DO NORTE / MA
PRCC. 0311001 / 2021
FLS. 1052
RUB. AB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112545710

WEDEL RICARDO COSTA BEZERRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
256390720030 GEJUSPC MA

CPF 013.932.473-93 DATA NASCIMENTO 15/07/1987

FILIAÇÃO
ISMAR DE JESUS BEZERRA
BEATRIZ COSTA BEZERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 03685495050 VALIDADE 12/08/2025 Nº HABILITAÇÃO 16/09/2005

OBSERVAÇÕES

Weidel Ricardo C. Bezerra
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 13/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40668844874
MA042942373

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.401.351/0001-68
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/10/2008

NOME EMPRESARIAL
W R C BEZERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROWENDEL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CORONEL CATAO

NÚMERO
399

COMPLEMENTO

CEP
65.485-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAPECURU MIRIM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WENDELRCB@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8866-3331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MAIORE DO NORTE / MA
PROJ. 0311001 / 1302 L
PLA. 5013
110

MARCELO DO NORTE / MA
PROC. 0311091 1202 1
FLS. 3044
RUB. [assinatura]

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 08:54:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

SECRETARIA DA FAZENDA
PROV. 0311001/2021
PLS. 5018
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.401.351/0001-68 **Inscrição Estadual:** 12.307917-9

Razão Social: W R C BEZERRA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL CATAO

Número: 399 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

CEP: 65485000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS

Principal: E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 12/11/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/09/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**

COORDENAÇÃO DA RECETA MUNICIPAL CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '11014391-64'; '11014391-64')

SECRETARIA DE FINANÇAS / MA
 PROD: 3311001 1202 L
 FLS: 306
 Data Emissão: 21/04/2021
 Hora: 01:28:32
 Exercício: 2021
 Usuário: MARCELO
 Página(s): 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código:: 011014391
 Nome: W R C BEZERRA - ME CNPJ: 10401351000168
 Nome Fant.: ELETROWENDEL PIS/NIT:
 Endereço: RUA CORONEL CATAO Nº: 00399 CEP: 65485000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 11014391-64 CAD. IMOBILIARIO 01010020022001
 Endereço: RUA CORONEL CATAO Nº: 399 CEP: 65485000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: 123079179 Insc Municipal: 11014391-64 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 10/10/2008 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: 20191041882 Data: 20/09/2019 Nº Reg Pessoal Juridica: 191041882
 Escritório: MULTICONTAS CONTABILIDADE LTDA Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: ME - MICRO EM PRESA
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Comercio
 Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comercio varejista esp. de equipamentos e

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtd.	Início	Fim
100003	000003	02 - Licença	COMERCIO	0		

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA

000014 14.00 01 - Prestação de Serviços relativos a bens de terceiros 10/01/2017

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

000014 14.00 01 - Prestação de Serviços relativos a bens de terceiros 10/01/2017

Assistência Técnica

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Data Entrada	Data Saida	Qualificação
011022281	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	01393247393	10/01/2017		EMORESARIO

Código	Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
194		2012	DEFINITIVO	07/02/2012	31/12/2012
399		2013	DEFINITIVO	07/03/2013	31/12/2013
235		2014	DEFINITIVO	17/02/2014	31/12/2014
351		2015	DEFINITIVO	24/02/2015	31/12/2015
242		2016	DEFINITIVO	29/02/2016	31/12/2016
6		2017	DEFINITIVO	10/01/2017	31/12/2017
7		2017	DEFINITIVO	10/01/2017	31/12/2017
2		2018	DEFINITIVO	02/01/2018	09/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completado: (Cadastro: '11014391-64'; '11014391-64')

Data Emissão: 21/04/2021
Hora: 01:28:32
Exercício: 2021
Usuário: MARCELO
Página(s): 2 de 2

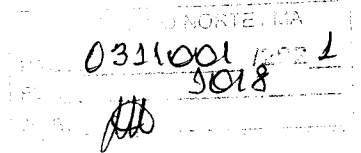
FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Ativa	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
20	2018	DEFINITIVO	09/01/2018	31/12/2018
2	2019	DEFINITIVO	03/01/2019	31/12/2019
438	2019	DEFINITIVO	29/10/2019	31/12/2019
1	2020	DEFINITIVO	06/01/2020	31/12/2020
1	2021	DEFINITIVO	06/01/2021	31/12/2021

MARCELO NORTE - MA
PROJ. 031001 / 2021
FLS. 5017
RUB. [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W R C BEZERRA
CNPJ: 10.401.351/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

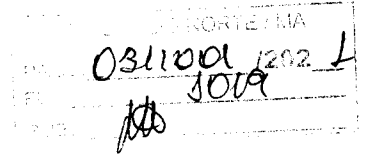
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:09 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **8B6B.6948.9164.5255**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
CPF: 013.932.473-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

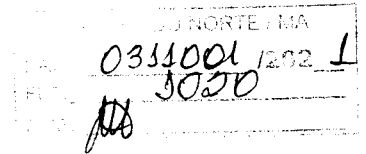
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:45 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2021.

Código de controle da certidão: **D613.7A55.FD65.D65E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.401.351/0001-68**Razão Social:** W R C BEZERRA**Endereço:** R CORONEL CATAO 399 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

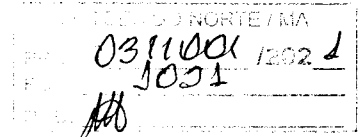
Validade: 23/11/2021 a 22/12/2021**Certificação Número:** 2021112301335643427603

Informação obtida em 03/12/2021 16:38:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W R C BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.401.351/0001-68
Certidão nº: 21477866/2021
Expedição: 07/07/2021, às 16:56:05
Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W R C BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.401.351/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

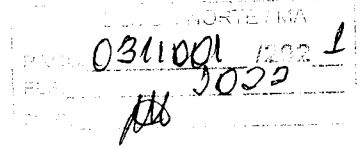
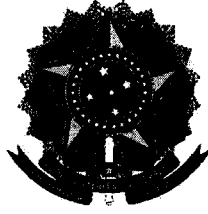
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

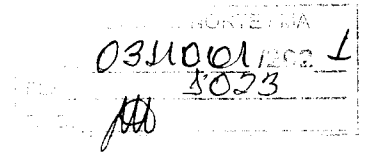
EMPREGADOR: W R C BEZERRA (ELETROWENDEL)

CNPJ: 10.401.351/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/12/2021, às 17h39

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 40uhY8S.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 226289/21

Data da 19/10/2021 21:38:44

Inscrição Estadual: 123079179

CPF/CNPJ: 10401351000168

Razão Social: W R C BEZERRA ME

Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone:

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912063000673	15/12/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912163001342	22/06/2021	PARCELADO

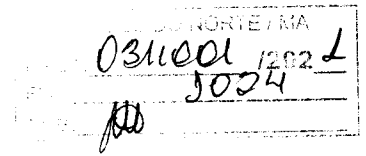
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/10/2021 21:40:36



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 056169/21

Data da 17/08/2021 07:16:14

Inscrição Estadual: 123079179

CPF/CNPJ: 10401351000168

Razão Social: W R C BEZERRA ME

Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399 CEP: 65485000

Telefone: null

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912163001342	22/06/2021	PARCELADO

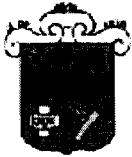
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/08/2021 14:24:57

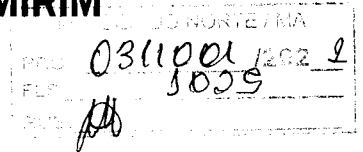


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada W R C BEZERRA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 24/12/2021, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Cadastro: 11014391-64 Matricula: 11014391-64
CPF/CNPJ 10401351000168
Contribuinte: W R C BEZERRA - ME
Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65485000
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 10/10/2008 Inscr Municipal : 11014391-64 Inscr Estadual : 123079179 Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comercio varejista esp. de equipamentos e suprimentos de inf, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefoni, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indus, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para

Data de Emissão: 25/10/2021

Valida Até: 24/12/2021

Usuário: ALLYSSON

Código de Controle da certidão/Número:
1CFC.29FB.3895.C6A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão
Coordenação da Receita Municipal



ALVARÁ
LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO - 2021

Nº do Cadastro 11014391-64	Nº da Inscrição 11014391-64	Nº do Alvará 1/2021	Validade 31/12/2021
-------------------------------	--------------------------------	------------------------	------------------------

Contribuinte
Nome: W R C BEZERRA - ME
CPF/CNPJ: 10401351000168
Nome Fantasia: ELETROWENDEL

Endereço
Logradouro: CORONEL CATAO **Número** 399
Complemento: **CEP:** 65485000
Bairro: CENTRO **Estado:** MA
Cidade: ITAPECURU MIRIM

Atividades
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip. Comércio varejista esp. de equipamentos e suprimentos de inf. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de produtos saneantes domésticos. Aluguel de outras máquinas e

Tipo de Empresa ME - MICRO EMPRESA	Cadastro Imobiliário 01010020022001
--	---

Observações
CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº GA99520-11BBM EMITIDO EM 28/10/2020 E VÁLIDO ATÉ 28/10/2021

Este Alvará é válido até 31/12/2021. Somente para a localização e atividade acima discriminada.
Emissão: 06/01/2021.

JOÃO COUTINHO ROCHA
Fiscal da Receita Municipal
MAT 3.896
Fiscal da Receita Municipal
Coordenação da Receita Municipal

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita,
Orçamento e Gestão

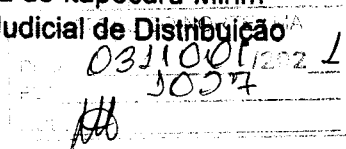
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Itapecuru-Mirim
Diretoria Judicial de Distribuição



CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 02 de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **W R C BEZERRA**, empresa de pequeno porte inscrita no CNPJ sob o nº. 10.401.351/0001-65, com sede localizada na Rua Coronel Catão, nº. 399, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. CERTIFICO finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 02 de dezembro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
Rua Basílio Simão, s/n, Centro


Kellen de Oliveira Pinho
Secretária Judicial



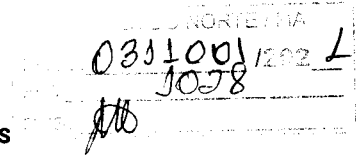
OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

W R C BEZERRA

10.401.351/0001-68

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.R00Q.SRUS.7G67.XPDD.C93X**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

ESTADO DO NORTE/MA	
PAGE:	0311001/2021
FILE:	5029
PRO:	ff

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 35 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 35 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário n° 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da **W R C BEZERRA - EPP**, estabelecida na Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, CEP 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA, inscrita no CNPJ 10.401.351/0001-68 e registrada na JUCEMA sob o nº 21 1 01610618 por despacho de 10/10/2008.

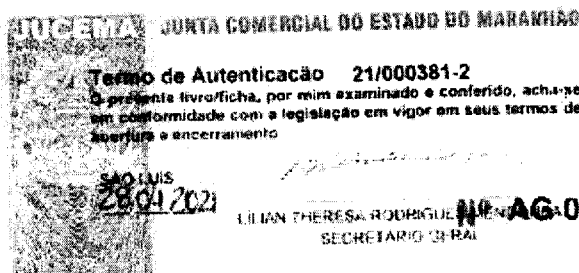
São Luís, 1 de Janeiro de 2020.



Wendel Ricardo Costa Bezerra
Empresário
CPF 013.932.473-93



Filipe Arnor Marques Tavares
Contador
CRC-MA 013565/O
CPF 043.489.573-39




JUCEMA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Nº 0311001
 3030-4
 [Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 35 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 35 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da **W R C BEZERRA - EPP**, estabelecida na Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, CEP 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA, inscrita no CNPJ 10.401.351/0001-68 e registrada na JUCEMA sob o nº 21 1 01610618 por despacho de 10/10/2008.

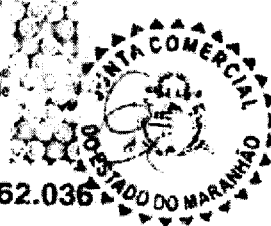
São Luís, 31 de Dezembro de 2020.

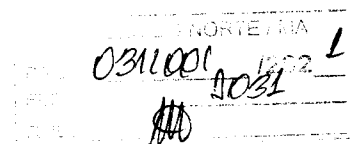


Wendel Ricardo Costa Bezerra
 Empresário
 CPF 013.932.473-93



Filipe Arnon Marques Tavares
 Contador
 CRC-MA 013565/O
 CPF 043.489.573-39

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Autenticação 21/000381-2
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 SÃO LUÍS
 23 DEZ 2021
 LILIAN THERESA RODRIGUES MENDES
 SECRETÁRIA GERAL
 Nº AG 062.036




BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO TOTAL		PASSIVO TOTAL		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	
ATIVO CIRCULANTE	730.425,52	PASSIVO CIRCULANTE	236.839,00	Receita Operacional Bruta	2.609.376,93
Disponível	396.375,57	Obrigações de Curto Prazo		Vendas de Serviços	2.609.376,93
- Caixa	68.828,09	- Fornecedores	121.258,36	Receita Operacional Líquida	2.609.376,93
- Banco C/Movimento	136.999,78	- Obrigações Tributárias	55.847,25	(-) Custos Operacionais	1.985.812,10
- Aplicações Financeiras	180.548,00	- Obrigações Trab.	33.878,33	Lucro Bruto	623.564,83
Realizável a Curto Prazo	344.119,72	- Empréstimos	25.855,06	(-) Despesas Operacionais	460.704,62
- Clientes	344.119,72	Patrimônio Líquido	789.969,47	(-) Administrativa	282.002,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	296.312,88	Capital Social		(-) Tributárias	140.854,00
Imobilizado	374.110,29	- Capital Social Integralizado	30.000,00	(-) Financeira	37.848,47
- Máquinas e Equipamentos	362.450,29	Lucros Acumulados	759.969,47	LUCRO LÍQUIDO	162.860,21
- Comp. e Periférico	11.660,00	- Lucros Acumulados	597.109,26		
(-) Depreciação Acumulada	77.797,41	- Lucro Liq. do Período	162.860,21		
- Depreciação	77.797,41				

ÍNDICES CONTÁBEIS 2020

Índice de Liquidez Geral	R\$ 730.495,59	3,08
	R\$ 236.839,00	
Índice Liquidez Corrente	R\$ 730.495,59	3,08
	R\$ 236.839,00	
Índice Endividamento Total	R\$ 236.839,00	0,23
	R\$ 1.026.808,47	
Solvência Geral	R\$ 1.026.808,47	4,33
	R\$ 236.839,00	

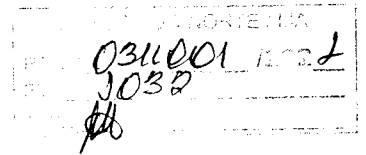
São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Wendel Ricardo Costa Bezerra
 Empresário
 CPF 013.932.473-93

Filipe Arnon Marques Tavares
 Contador
 CRC-MA 013565/O
 CPF 043.489.573-39



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa W R C BEZERRA - EPP consta assinado digitalmente por:

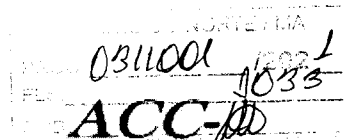
ASSINANTES	
CPF	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
04348957339	FILIFE ARNON MARQUES TAVARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 17:30 SOB Nº 20210573996.
PROTOCOLO: 210573996 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103041107. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.
NIRE: 21101610618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.
W R C BEZERRA - EPP

JUCEMA

LÍLIAM THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Soluções **CONTÁBEIS**.

Notas Explicativas: (31/12/2020) - LEI nº 6.404/76. Resolução CFC nº 877/2000.

- 1) Conseguimos enfim concluir nossas metas, dentro das normas técnicas contábeis e de acordo com a Lei de nº 6.404/76 e resoluções pertinentes do CFC.
- 2) De acordo com a demonstração de resultado (DRE), finalizamos o exercício financeiro de 2020 com lucro de R\$ 162.860,21 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos).
- 3) As despesas estão alinhadas nas posições demonstradas nos livros diário e razão, com muita clareza e responsabilidade.
- 4) Enfim, mais um período de grande trabalho à frente da organização W. R. C. BEZERRA - EPP, que busca resultados positivos a fim de desenvolver ainda mais a empresa e seus colaboradores.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: 2020

- 1) A W. R. C. BEZERRA - EPP, é uma entidade especializada em venda e prestação de serviço, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, foi criada para construir sonhos, gerar EMPREGOS E ALCANÇAR LUCROS e, em caráter SOCIAL, o bem-estar, a proteção, e a integração de seus colaboradores.
- 2) As Demonstrações Financeiras da Entidade, foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 3) As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade nessas Demonstrações Financeiras, estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentados.
 - a) As receitas e despesas são apropriadas obedecendo, ao regime de competência. A receita com os serviços apresentados representam o valor justo no curso normal das atividades da Entidade.
 - b) Caixa, e equivalente de caixa - Representados por numerários em caixa, que são saldos em Banco Conta Movimento.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

**FILIFE ARNON
MARQUES**

TAVARES:0434895733

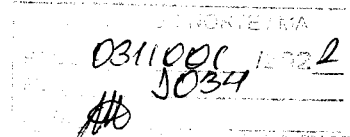
9

Assinado de forma digital
por FILIFE ARNON MARQUES
TAVARES:04348957339

Dados: 2021.05.03 17:46:25
-03'00'

ACC - SOLUÇÕES CONTÁBEIS

Avenida Sen. Vitorino Freire, SN - Areinha - São Luís - MA - CEP 65.030-015
Edifício Comercial São Luís Offices, SALA 1010 (Décimo Andar).
E-mail: filipearnon7@gmail.com - Fone: TIM (98) 98206.7549



INDICADORES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO OU INDICADORES DE LIQUIDEZ

Esses indicadores buscam evidenciar a condição da empresa de saldar suas dívidas e de sua estrutura de endividamento. São indicadores extraídos apenas do balanço patrimonial, razão por que são considerados indicadores estáticos. Quer dizer que no momento seguinte esses indicadores serão alterados.

LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula de cálculo:

R\$ 730.495,59	= 3,08
R\$ 236.839,00	

Indica: Quanto à empresa possui no Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Objetivo: Verificar a capacidade de pagamento da empresa dos valores de curto prazo.

Parâmetro de Comparação: Um ponto referencial é que este indicador deva ser sempre superior a 1,00, sendo classificado como ótimo a partir de 1,50. Uma avaliação conclusiva deste indicador dependerá da qualidade dos ativos e passivos. É importante notar a qualidade dos valores a receber, bem como a relevância dos estoques.

No período acima, o Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante, e isto significa que os investimentos no Ativo Circulante são suficientes para cobrir as dívidas de curto prazo e ainda permitir uma folga de mais de 50%.

LIQUIDEZ GERAL

Fórmula de cálculo:

R\$ 730.495,59	= 3,08
R\$ 236.839,00	

Indica: Quanto à empresa possui de Ativo Circulante e Realizável à Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Objetivo: Este indicador tem como objetivo verificar a capacidade pagamento, agora analisando as condições totais de saldos a receber e a realizar contra os valores a pagar, considerando tanto os saldos de curto como o de longo prazo.

O índice de Liquidez Geral do período, igual a 3,08, indica que para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa tem R\$ 3,08 de investimentos realizáveis a curto-prazo, ou seja, consegue pagar todas as suas dívidas e ainda dispõe de uma folga, excedente ou margem.

FILIFE ARNON
MARQUES

TAVARES:04348957339

Assinado de forma digital por
FILIFE ARNON MARQUES
TAVARES:04348957339
Data: 2021.05.03 17:46:41 -0300

ACC - SOLUÇÕES CONTÁBEIS

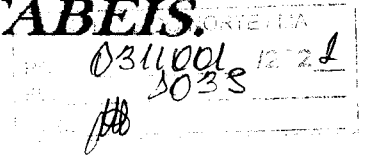
Avenida Sen. Vitorino Freire, SN - Areinha - São Luís - MA - CEP 65.030-015

Edifício Comercial São Luís Offices, SALA 1010 (Décimo Andar).

E-mail: filipearnon7@gmail.com - Fone: TIM (98) 98206.7549



ACC- Soluções CONTÁBEIS.



RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Fórmula de cálculo: $X \frac{\text{R\$ } 162.860,21}{\text{R\$ } 789.969,47} 100 = 20,61$

Indica: Quanto a empresa obteve de lucro para cada R\$ 100 de Capital Próprio investido.

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Objetivo: Este é o indicador definitivo. Representa o quanto foi a rentabilidade do capital que os sócios da empresa investiram no empreendimento. É o indicador definitivo da rentabilidade do investimento próprio.

Esse indicador conjuga todos os demais indicadores de rentabilidade, lucratividade e de atividades, numa expressão final: o quanto ganhamos!

Parâmetro de Comparação: Esse indicador é comparável para qualquer empresa, de qualquer setor, de qualquer país, de qualquer investimento.

Em nosso país, deveremos ter como base para comparação o rendimento do ativo financeiro de menor risco, que no caso é a poupança. Ela rende 0,5% ao mês ou 6,16% ao ano. Dessa forma, não se pode conceber um retorno de investimento empresarial, cujo conteúdo de risco é significativo, que seja igual ou inferior ao rendimento da poupança garantida pelo governo. Outras opções a serem comparadas, são os rendimentos alternativos de mercado, além da Caderneta de Poupança, temos Títulos de Renda Fixa, CDBs, Letras de Câmbio, Ações, Aluguéis, Fundos de Investimentos, etc. Com isso se pode avaliar se a empresa oferece rentabilidade superior ou inferior a essas opções. Todas essas taxas livres de impostos.

Para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio investido, a empresa conseguiu R\$ 20,61 de Lucro no período. A taxa de 20,61% é superior ao que oferecem os títulos de mercado, que oscilam em torno de 6%. Normalmente, espera-se das empresas rentabilidade superior à dos títulos de mercado financeiro; possuir o investimento na empresa representa um capital de risco, ou seja, nada garante sua rentabilidade, que poderá inclusive ser negativa.

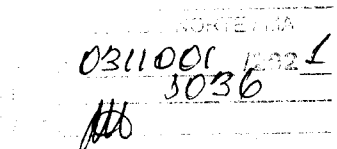
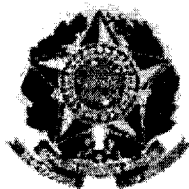
**FILIFE ARNON
MARQUES
TAVARES:043
48957339**

Assinado de forma
digital por FILIFE
ARNON MARQUES
TAVARES:04348957339
Dados: 2021.05.03
17:46:58 -03'00'

Filipe Arnon Marques Tavares
Contador / Perito Judicial
CRC-MA 013565/O
CPF 043.489.573-39

ACC - SOLUÇÕES CONTÁBEIS

Avenida Sen. Vitorino Freire, SN – Areinha – São Luís - MA - CEP 65.030-015
Edifício Comercial São Luís Offices, SALA 1010 (Décimo Andar).
E-mail: filipearnon7@gmail.com – Fone: TIM (98) 98206.7549



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FILIPE ARNON MARQUES TAVARES
REGISTRO..... : MA-013565/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 043.489.573-39

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

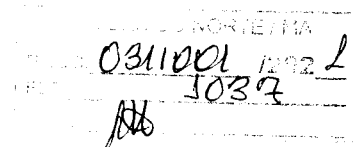
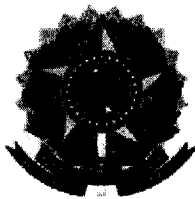
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/04/2021 as 16:36:43.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 6082.7576.5717.4160.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FILIPE ARNON MARQUES TAVARES
REGISTRO.....	: MA-013565/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 043.489.573-39

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

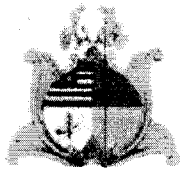
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/11/2021 as 21:09:22.

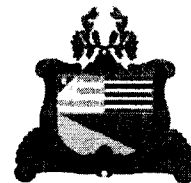
Válido até: 27/02/2022.

Código de Controle: 6082.9869.6746.7569.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS

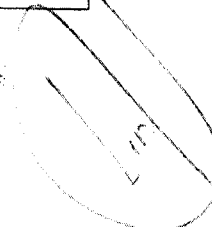


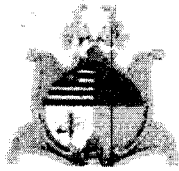
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0311/2011 1202
1038
AB

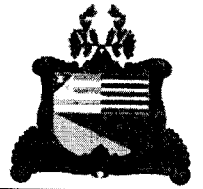
Atestamos para os devidos fins que a empresa W R C BEZERRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, com sede na Rua Coronel Catão, 399, Centro, Itapecuru – Mirim - MA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, portadora do CPF sob o nº 013.932.473-93, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de Material Esportivo. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT
1	Apitos Fox	Fox40pearl	UM	40
2	Bomba Dupla Ação	Penalty	UN	40
3	Bola de Handebol (h3l)	Penalty	UN	50
4	Bola de Handebol (h2l)	Penalty	UN	100
5	Bola de Handebol (t12)	Penalty	UN	100
6	Bola (vôlei)	Penalty	UN	80
7	Bola (futsal)	Penalty	UN	300
8	Bola (campo)	Penalty	UM	300
9	Bola de Basquete	Penalty	UN	50
10	Calibrador de Bolas	Poker Actiion	UN	20
11	Cone Para Treino (pequeno)	Rythmoon	UN	80
12	Cone Para Treino (médio)	Rythmoon	UN	80
13	Cone Para Treino Chinês (pratinho)	Rythmoon	UN	30
14	Colete (duas Cores)	Trb Esportiva	UN	150
15	Colete Pequeno	Trb Esportiva	UN	150
16	Colete Grande	Trb Esportiva	UN	150
17	Medalhas de Honra Ao Mérito	Gedeval	UN	2.000
18	Placas de Premiação	Gedeval	UN	500
19	Pares de Cartões	Goaholic	UN	30





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS



20	Rede Para Gol (campo)	Ax Esportes	UN	30
21	Rede Para Gol (futsal)	Ax Esportes	UN	30
22	Rede de Vôlei (quadra)	Ax Esportes	UN	30
23	Sacos de Bolas	Kanxa	UN	50
24	Trofeu Grande	Elite	UN	100
25	Trofeu Medio	Elite	UN	100
26	Trofeu Pequeno	Elite	UN	100
27	Uniforme (campo)	Trb Esportiva	UN	300
28	Uniforme (salão)	Trb Esportiva	UN	300
29	Cronometro	Dafiti	UN	30
30	Uniforme Para Arbitragem (semel)	Trb Esportiva	UN	30
31	Tabuleiro de Dama	Ludo	UN	30
32	Tabuleiro de Xadrez	Ludo	UN	30

MAT. DOES DO NORTE / MA
UN PROC. 0311001 1202
FLS. 1030
UN. 80

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Coelho Neto, 07 de Dezembro de 2020

Domingos de Sousa Leal Filho
Secretário Mul. de Planejamento, Administração e Finanças

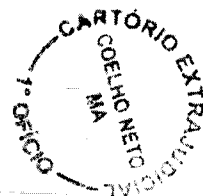
Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR838973E2DPGUKCKF2QDC39,
09/12/2020 10:25:43, Ato: 13.17.2,
Parte(s): DOMINGOS DE SOUSA
LEAL FILHO, Rec Firma:
Semelhanca, Total R\$ 4,84 Emol R\$
4,48 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17
FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Maria do P. Socorro Santana

Tabeliã

CPF: 149.939.533-72





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0311001 1203 2
FLS.	1090
RUB.	MS

CONTRATO Nº 113/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF, E A EMPRESA W R C BEZERRA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. ANTONIO MILTON DA SILVA MOURÃO, CPF nº 515.800.633-49.

CONTRATADA: W R C BEZERRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, situada na Rua Av. Brasil, 294 - Centro, Itapecuru Mirim - MA.

REPRESENTANTE: Sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra, CPF nº 013.932.473-93.



RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 019/2018, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Coelho Neto / MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 229.654,50 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), conforme descrição abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 0311004 2024
FLS. 30/11
RUB.
PREFEITURA DE
COELHO NETO
COMETENDO A OBRA EM QUANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	APITOS FOX	UND	40	18,45	738,00
2.	BOMBA DUPLA AÇÃO	UND	40	37,63	1.505,20
3.	BOLA DE HANDEBOL (H3L)	UND	50	92,70	4.635,00
4.	BOLA DE HANDEBOL (H2L)	UND	100	89,15	8.915,00
5.	BOLA DE HANDEBOL (T12)	UND	100	58,93	5.893,00
6.	BOLA (VÔLEI)	UND	80	79,42	6.353,60
7.	BOLA (FUTSAL)	UND	300	82,93	24.879,00
8.	BOLA (CAMPO)	UND	300	89,60	26.880,00
9.	BOLA DE BASQUETE	UND	50	56,73	2.836,50
10.	CALIBRADOR DE BOLAS	UND	20	37,65	753,00
11.	CONE PARA TREINO (PEQUENO)	UND	80	8,23	658,40
12.	CONE PARA TREINO (MÉDIO)	UND	80	13,00	1.040,00
13.	CONE PARA TREINO CHINÊS (PRATINHO)	UND	30	5,43	162,90
14.	COLETE (DUAS CORES)	UND	150	18,00	2.700,00
15.	COLETE PEQUENO	UND	150	9,00	1.350,00
16.	COLETE GRANDE	UND	150	9,00	1.350,00
17.	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO	UND	2.000	3,32	6.640,00
18.	PLACAS DE PREMIAÇÃO	UND	500	72,50	36.250,00
19.	PARES DE CARTÕES	UND	30	12,27	368,10
20.	REDE PARA GOL (CAMPO)	UND	80	205,87	16.469,60
21.	REDE PARA GOL (FUTSAL)	UND	80	115,17	9.213,60
22.	REDE DE VÔLEI (QUADRA)	UND	30	71,47	2.144,10
23.	SACOS DE BOLAS	UND	50	18,80	940,00
24.	TROFEU GRANDE	UND	100	165,00	16.500,00
25.	TROFEU MEDIO	UND	100	130,00	13.000,00
26.	TROFEU PEQUENO	UND	100	95,00	9.500,00
27.	UNIFORME (CAMPO)	UND	300	32,70	9.810,00
28.	UNIFORME (SALÃO)	UND	300	32,70	9.810,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF

MAT. DO NORTE / MA
PROC. 0311001 1202 L
FLS. 1048
UB. [assinatura]
PREFEITURA DE
COELHO NETO
CONSTRUINDO A CIDADE QUE SURTIremos

29.	CRONOMETRO	UND	30	31,95	958,50
30.	UNIFORME PARA ARBITRAGEM (SEMEL)	UND	30	96,70	2.901,00
31.	TABULEIRO DE DAMA	UND	30	70,00	2.100,00
32.	TABULEIRO DE XADREZ	UND	30	80,00	2.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					229.654,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02 21 00 - SEMEL
- PROJ/ATIVIDADE:
27 811 0272 2058 0000 – ENCARGOS COM ATIVIDADES DESPORTIVAS
- ELEMENTO DE DESPESA:
33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSO:
RECURSOS PRÓPRIOS

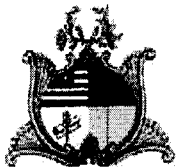
PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).
- d) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

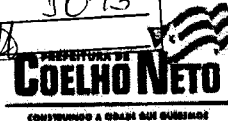
I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0311001 1202 L
FLS. 1073



III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – Não será efetuado quaisquer pagamentos caso o fornecimento do produto/serviço seja feito sem respeitar o trâmite legal do processo administrativo, ficando a cargo tão somente da CONTRATADA a responsabilidade total do custo desse fornecimento.

VII- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

VIII- O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária em conta em nome da contratada.

VIX- Dados bancários:

Banco: Banco do Bradesco Agência: 781 Conta Corrente: 12.390-0

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva **Autorização de Fornecimento** expedida pelo CONTRATANTE,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 0311001	1202
FLS.	0417

PREFEITURA DE
COELHO NETO
CONSTITUÍDO A 09 DE JUNHO DE 1988

conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

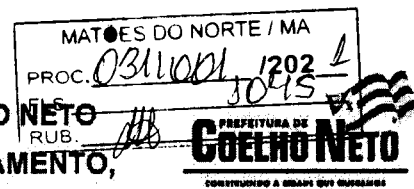
m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho Neto, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

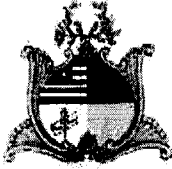
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o objeto deste Contrato na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0311001/2021
RUB. 1016
PREFEITURA DE
COELHO NETO
CONSTRUINDO A OBRA EM QUARENTA E SEIS

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local definido pela CONTRATANTE, mediante apresentação OBRIGATÓRIA da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O fornecimento do OBJETO LICITADO será acompanhado pelo Fiscal de Contrato, funcionário designado pela CONTRATANTE, conforme Ato de Designação de Fiscal anexo ao presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante apresentação OBRIGATÓRIA da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo Fiscal de Contrato, funcionário designado pela CONTRATANTE, conforme Ato de Designação de Fiscal anexo ao presente instrumento, que poderá,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 0311001 / 2022
FLS. 5097



a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1 - advertência;

11.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas na Cláusula Sexta, Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

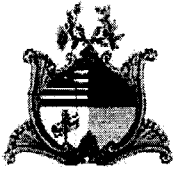
11.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas na Cláusula Sétima e parágrafos deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

11.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por até 2 (dois) anos.

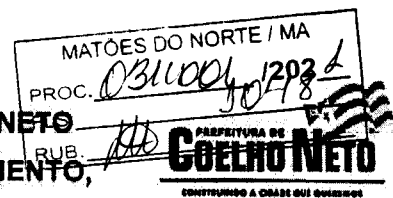
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

Item I - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

Item II - não mantiver a proposta, injustificadamente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF



- Item III - comportar-se de modo inidôneo;
- Item IV - fazer declaração falsa;
- Item V - cometer fraude fiscal;
- Item VI - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Item VII - não celebrar o contrato;
- Item VIII - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- Item IX - apresentar documentação falsa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no parágrafo 2º desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0311001 1302
FLS. 1042
COELHO NETO
CONSTRUINDO A CIDADANIA QUE QUEREMOS

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

COELHO NETO/MA, 22 de Maio de 2018.

Antonio Milton da S. Menezes
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS - SEMPAF
CNPJ: 05.281.738/0001-98
CONTRATANTE

W R C BEZERRA
W R C BEZERRA - EPP
CNPJ: 10.401.351/0001-68
CONTRATADA

1ª Testemunha *Raimundo Francisco*
CPF nº 025.224.413-37

Bento Duarte

2ª Testemunha *Adriano Neto Aguiar de Sousa*
CPF nº 240.003.963-15

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0311004 12021
FLS.	3080
RUB.	RD

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W R C BEZERRA - EPP			Protocolo: MAC2101611467
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101610618	CNPJ 10.401.351/0001-68	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/10/2008	Início de Atividade 01/10/2008
Endereço Completo Rua CORONEL CATÃO, Nº 399, CENTRO-Itapecuru Mirim/MA- CEP65485-000			
Objeto 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS DE AGUA BOMBAS HIDRAULICAS COMERCIO VAREJISTA) 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 19/10/2021		Número 20211183644	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Nome do Empresário: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA		CPF: 013.932.473-93	
Identidade: 256390720030		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2021, às 09:12:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSYZQJFF.



MAC2101611467

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0311001/202 L
 FLS. 1081
 RUB. *MS*



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

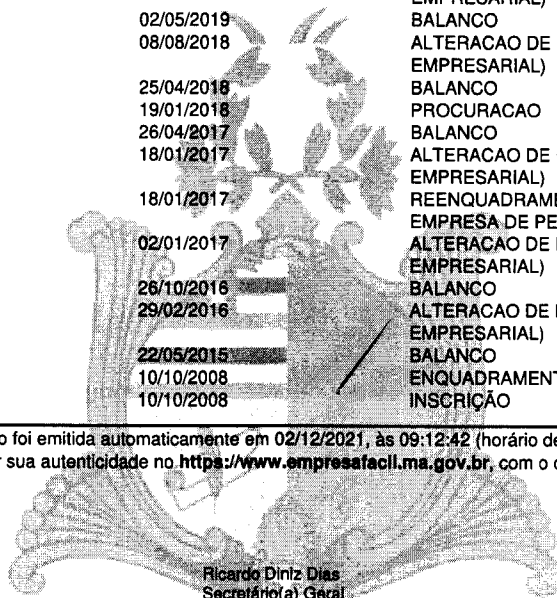
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que W R C BEZERRA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101611496
NIRE 21101610618 CNPJ 10.401.351/0001-68		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CORONEL CATÃO, Nº 399, xxxxx, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211183644	19/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210573996	03/05/2021	BALANCO
223	20200321668	07/05/2020	BALANCO
002	20191041882	20/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191041882	20/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190319607	02/05/2019	BALANCO
002	20180620428	08/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180305450	25/04/2018	BALANCO
901	20180206664	19/01/2018	PROCURACAO
223	20170530973	26/04/2017	BALANCO
002	20170023699	18/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20170023710	18/01/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20160894433	02/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160812097	26/10/2016	BALANCO
002	20160066778	29/02/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150392877	22/05/2015	BALANCO
315	20080422241	10/10/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101610618	10/10/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2021, às 09:12:42 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JS1AOKDN.



MAC2101611496



Ricardo Diniz Dias
 Secretário(a) Geral

Data da consulta: 18/10/2021 15:32:45

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0311001 1202 L
FLS.	5052
RUB.	110

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.401.351/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **W R C BEZERRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/10/2008	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **W R C BEZERRA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/10/2008, NIRE: 21101610618, CNPJ: 10.401.351/0001-68, estabelecido(a) na AVENIDA BRASIL, 294 CENTRO, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itapecuru Mirim - MA, 17/01/2017


WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
Titular



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 21:10 SOB Nº 20170023710.
PROTOCOLO: 170023710 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700210285. NIRE: 21101610618.
W R C BEZERRA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



W R C BEZERRA – EPP

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311001/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

EU, WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, PORTADOR DO RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE W R C BEZERRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITAPECURU MIRIM/MA 11 DE DEZEMBRO DE 2021.

WENDEL
RICARDO COSTA
BEZERRA:0139324
7393

Assinado de forma digital
por WENDEL RICARDO
COSTA
BEZERRA:01393247393
Dados: 2021.12.11 16:00:07
-03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)
W R C BEZERRA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68



W R C BEZERRA – EPP

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311001/2021

A EMPRESA W R C BEZERRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, PROPRIETÁRIO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA E DO CPF Nº 013.932.473-93, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

ITAPECURU MIRIM/MA 11 DE DEZEMBRO DE 2021.

WENDEL
RICARDO COSTA
BEZERRA:013932
47393

Assinado de forma digital por WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA:01393247393
Dados: 2021.12.11 16:00:30 -03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)
W R C BEZERRA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0311001/2021
FLS.	1086
RUB.	



W R C BEZERRA – EPP

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311001/2021

SR. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, PROPRIETÁRIO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA E DO CPF Nº 013.932.473-93, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE W R C BEZERRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA W R C BEZERRA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0311001 1202 L
FLS.	108 7
RUB.	AD



W R C BEZERRA – EPP

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

ITAPECURU MIRIM/MA 11 DE DEZEMBRO DE 2021.

WENDEL
RICARDO COSTA
BEZERRA:013932
47393

Assinado de forma
digital por WENDEL
RICARDO COSTA
BEZERRA:01393247393
Dados: 2021.12.11
16:00:55 -03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)
W R C BEZERRA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68



W R C BEZERRA – EPP

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311001/2021

A EMPRESA W R C BEZERRA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 10.401.351/0001-68, SEDIADA NA RUA CORONEL CATÃO Nº 399 - CENTRO – ITAPECURU MIRIM/MA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, PROPRIETÁRIO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA E DO CPF Nº 013.932.473-93, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

ITAPECURU MIRIM/MA 11 DE DEZEMBRO DE 2021.

WENDEL RICARDO COSTA
BEZERRA:01393247393
393

Assinado de forma digital
por WENDEL RICARDO COSTA
BEZERRA:01393247393
Dados: 2021.12.11 16:01:14
-03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)
W R C BEZERRA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0311001/2021
FLS.	3089
RUB.	AB



W R C BEZERRA – EPP

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311001/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA W R C BEZERRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, PROPRIETÁRIO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA E DO CPF Nº 013.932.473-93, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ITAPECURU MIRIM/MA 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

WENDEL
RICARDO COSTA
BEZERRA:013932
47393

Assinado de forma digital
por WENDEL RICARDO
COSTA
BEZERRA:01393247393
Dados: 2021.12.11
16:01:32 -03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)
W R C BEZERRA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0311001/2021
FLS.	3060
RUB.	Atb



W R C BEZERRA – EPP

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311001/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSAO MUNICIPAL DE LICITACÃO

A EMPRESA W R C BEZERRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.401.351/0001-68, LOCALIZADA NA RUA CORONEL CATÃO Nº 399 - CENTRO – ITAPECURU MIRIM/MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021.

ITAPECURU MIRIM/MA 11 DE DEZEMBRO DE 2021.

WENDEL RICARDO COSTA Assinado de forma digital
por WENDEL RICARDO COSTA
BEZERRA:01393247393 BEZERRA:01393247393
Dados: 2021.12.11 16:01:50
7393 -03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)
W R C BEZERRA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0311001202-1
FLS.	1001
RUB.	11

JUNTADA VALIDAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 27/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Validação de **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 14 de dezembro de 2021


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 063/2021